

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2009.

SOLICITAMOS AFIXAR NOS QUADROS DE AVISO DA EMPRESA, CONFORME CLÁUSULA TRIGÉSIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2010.

Circular SINTCON-RJ 001/2009

Comunicamos as empresas de arquitetura e engenharia consultiva que no dia 28 de julho de 2009 foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, cujo resumo é nas seguintes bases:

1 - REAJUSTE SALARIAL: SALÁRIO DE MAIO DE 2009 = SALÁRIO DE ABRIL DE 2009 X 1,065

As diferenças salariais referentes à maio, junho e julho de 2009, serão pagas até 07 de outubro de 2009.

2 - PISOS SALARIAIS (A partir de MAIO de 2009):

a) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos, Geógrafos e Agrônomos (com formação profissional superior a 02 anos)	R\$ 3.953,00
b) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos, Geógrafos e Agrônomos (com formação profissional entre 01 e 02 anos)	R\$ 3.077,00
c) Engenheiros, Arquitetos, Geólogos, Geógrafos e Agrônomos (com formação profissional até 01 ano)	R\$ 2.437,00
d) Demais Níveis Universitários	R\$ 1.573,00
e) Projetistas e Técnicos em Secretariado	R\$ 1.276,00
f) Desenhistas e Topógrafos	R\$ 1.023,00
g) Técnicos Administrativos, Técnicos de Contabilidade, Técnicos em Refrigeração, em Manutenção Elétrica/Hidráulica, em Plotagem, em Informática, em Reprografia, em Arquivo e em Telefonia	R\$ 666,00
h) Demais Empregados	R\$ 540,00

As diferenças dos pisos salariais referentes à maio, junho e julho de 2009, serão pagas até 07 de outubro de 2009.

NOTA: Os pisos mais benéficos por força de Lei ou Decisão Judicial deverão ser cumpridos pelas empresas.

3 - AUXÍLIO CRECHE: Gastos com creche das empregadas ou dos empregados com guarda de filhos:

a) Até 06(seis) meses de idade - REEMBOLSO INTEGRAL

b) De 6 até 36 meses de idade - REEMBOLSO DE ATÉ R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)

As diferenças do reembolso creche referentes à maio, junho e julho de 2009, serão pagas até 07 de outubro de 2009.

4 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: Empresas com 20 (vinte) ou mais empregados no Estado do Rio de Janeiro, implementarão planos próprios de alimentação/refeição ou fornecerão tíquete-refeição no valor facial mínimo de R\$ 13,00 (treze reais), a partir de 1º de maio de 2009.

As diferenças dos tíquetes referentes à maio, junho e julho de 2009, serão pagas até 07 de outubro de 2009.

5 – ASSISTÊNCIA MÉDICA/HOSPITALAR: As empresas com 20 (vinte) ou mais empregados no Estado do Rio de Janeiro, implementarão plano de Assistência Médica/Hospitalar até 30 de outubro de 2009 à todos os seus empregados, extensivo aos seus dependentes diretos, custeado total ou parcialmente pelos empregados. **As empresas que já concedem este benefício, manterão o mesmo nas atuais condições.**

6 - VALE TRANSPORTE: Havendo a concordância expressa dos empregados, as empresas poderão antecipar em espécie (moeda corrente), a parcela de sua responsabilidade, correspondente ao Vale Transporte. Neste caso, a parcela a ser custeada pelo empregado se dará da seguinte forma:

$(\text{SALÁRIO BÁSICO} \div 30) \times \text{N}^\circ \text{ de dias úteis} = Y$, onde Y, é o valor sobre qual incidirá o percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), e que será custeado pelo empregado.

7 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: As empresas recolherão ao SINTCON-RJ a Contribuição Confederativa descontada do salário de cada empregado – exceto daqueles que exercerem o direito de oposição - no valor de 2% (dois por cento) sobre os salários mensais e/ou pisos salariais mensais já reajustados do mês de agosto de 2009. O prazo de recolhimento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de pagamento do salário de agosto de 2009.

8 - RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTIDAS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009.

OBS.: A cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, em sua íntegra, já assinada e registrada na DRT, estará, após o referido registro, a disposição no SINTCON-RJ (Sindicato dos Trabalhadores), mediante o pagamento da mesma. Podendo ser também adquirida no SINAENCO (Sindicato Patronal).